



São Paulo, 14 de abril de 2026.

OFICIO SGP23 n. 367/2026

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 18.439, de 13 de abril do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Manicure e Pedicure, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho, relativa ao Projeto de Lei nº 1294/25, de autoria dos Vereadores Sonaira Fernandes e Marcelo Messias.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/lo